

## CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 13/2025

Sessão ordinária realizada em 14/11/2025

1 Aos 14 dias do mês de novembro 2025, às 16h:35, por videoconferência  
2 <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho> e na sala F10 do Anexo do Pavilhão 4 (Gabinete  
3 da Direção da FADIR), sob a presidência da Diretora, Profa. Dra. Elisa Girotti Celmer e secretariado  
4 pelo Servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico  
5 da Faculdade de Direito da FURG, justificadas a ausências da Servidora Helen O. Monteiro e presentes  
6 os seguintes membros do Conselho da FADIR: Representantes Institucionais: Profa. Vanessa H. Capor-  
7 lingua, e Prof. Thelmo de Carvalho T. Branco Filho; Representantes Docentes: Prof. Carlos André S.  
8 Birnfeld, Prof. Felipe F. Wienke, Prof. Fernando Comiran, Prof. Hector S. Soares, Profa. Liane Francis-  
9 ca H. Pazinato, Prof. Salah H. Khaled Jr., Prof. Wagner S. Feloniuk e Prof. Daniel Coronato e Repre-  
10 sentante Discente: Estudante Gabriel Delias de S. Simões (Graduação em Direito – Titular). Aberta a  
11 sessão, o Prof. Felipe Wienke propôs que o item 9 de pauta “Convênio entre a Universidade Federal do  
12 Rio Grande e a Fundacion Universitaria Los Libertadores – Bogotá/Colômbia”, fosse apreciado como  
13 primeiro item de pauta. Colocada em votação, a proposição do Prof. Felipe foi aprovada por unanimi-  
14 dade. **1) CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE E A FUNDA-  
15 CION UNIVERSITARIA LOS LIBERTADORES – BOGOTÁ/COLÔMBIA:** A Profa. Elisa infor-  
16 mou que o Prof. Felipe propôs através do protocolo 234250, a celebração de Convênio entre a FURG e  
17 a Fundacion Universitaria Los Libertadores. Aberta a discussão, o Prof. Felipe informou que as articu-  
18 lações iniciais para o convênio, foram realizadas durante o período de mobilidade como professor con-  
19 vidado, junto a "Fundación Universitaria Los Libertadores", no âmbito do Programa Integração Acadê-  
20 mico Latino-americano - PILA, na Fundación Universitaria Los Libertadores no período de 05/09/2025  
21 a 26/09/2025. Em seguida, o Prof. Felipe informou que a proposição é que o convênio possibilite o de-  
22 senvolvimento de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo intercâmbio de estudantes  
23 e docentes, realização de atividades acadêmicas compartilhadas, tais como seminários, assim como a  
24 elaboração de projetos colaborativos entre as instituições. Colocada em discussão e após em votação, a  
25 proposta de convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande e a Fundacion Universitaria Los Li-  
26 bertadores – Bogotá/Colômbia, foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo I. **2) APROVAÇÃO  
27 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/2025:** A Profa. Elisa informou que a Ata da referida sessão  
28 ordinária, realizada no 10 de outubro de 2025, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos  
29 membros do Conselho da FADIR, bem como para os docentes, estudantes e servidores lotados na Fa-  
30 culdade de Direito, para a apreciação na página da Unidade, através do endereço eletrônico:  
31 <http://www.direito.furg.br>. Colocada em discussão e após em votação, a Ata da Reunião Ordinária  
32 12/2025, foi aprovada por unanimidade. **3) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE  
33 ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA:** O Prof. Daniel Coronato proferiu a leitura dos  
34 seguintes Relatórios e Projetos de Extensão e Cultura submetidos através da Plataforma SisProj da  
35 FURG: 3.1) Relatório do Projeto EXT 2878 "(Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Am-  
36 biental - edição 2025", sob a coordenação da Profa. Vanessa Hernandez Caporlingua; 3.2) Projeto EXT  
37 2619 "EMAJ e o Acesso à Justiça: ações de fortalecimento da rede de apoio jurídico às comunidades  
38 vulneráveis", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke. O Prof. Daniel informou que o Projeto  
39 EXT 2619 foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FADIR, conforme Despacho 42/2025. 3.3) Pro-  
40 jeto EXT 2925 "Estruturação e operacionalização do espaço de atendimento EMAG no prédio TEIAS: a  
41 ampliação da assessoria jurídica gratuita prestada pela FURG", também sob a coordenação do Felipe. O  
42 Prof. Daniel informou que o Projeto EXT 2925 foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FADIR,

43 conforme Despacho 43/2025 e 3.4) Projeto EXT 2928 "Diretrizes práticas para a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero no EMAJ", sob a coordenação da Profa Deise Brião Ferraz. Em seguida, a Profa. Elisa proferiu a leitura do seguinte Relatório de Projeto de Extensão, coordenado pelo Prof. Daniel Rei Coronato: 3.5) Relatório do Projeto EXT 2632 "Práticas de Extensão (2025/1) - Podcast \\"Vozes da Fronteira\\\". Colocados em discussão e após em votação, os Relatórios e Projetos de Extensão supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. Concluindo, a Prof. Elisa proferiu a leitura dos seguintes Projetos de Pesquisa, submetidos através da Plataforma SisProj da FURG: 3.6) Projeto PESQ 2764 "Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH FURG", sob a coordenação do Prof. Renato Duro Dias. A Profa. Elisa informou que o Projeto PESQ 2764 foi aprovado ad referendum pela Direção da FADIR, conforme Referendo 14/2025; 3.7) Projeto PESQ 2804 "Análise do perfil social, espacial e econômico dos assistidos do Es- critório Modelo de Assessoria Jurídica da FURG: conhecer para qualificar", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke e 3.8) Projeto PESQ 2807 "CIDADANIA, DIREITOS E JUSTIÇA (CIDIJUS)", sob a coordenação do Prof. José Ricardo Caetano Costa. Colocados em discussão e após em votação, os Projetos de Pesquisa supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade.

**4) PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 902/2025: PROJETO DE EXTENSÃO NR.: 2925 "ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO EMAJ NO PRÉDIO TEIAS: A AMPLIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA PRESTADA PELA FURG", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. FELIPE FRANZ WIENKE:**

62 Aberta a discussão, a Profa. Elisa passou a palavra ao Prof. Felipe Wienke para que expusesse sobre o tema. O Prof. Felipe, coordenador do referido Projeto de Extensão registrado na plataforma SisProj da FURG sob o nº 2925, o qual foi aprovado na pauta anterior, informou que a proposta consiste, em suma, no seguinte: 6.1) uma isenção do ressarcimento da FaDir (4%) e 6.2) uma isenção da FURG, que deverá ser objeto de indicação do Conselho da FaDir à 6ª Câmara do COEPEA, com pedido de isenção do ressarcimento da FURG (4%). Colocada em votação, o pedido de Isenção da Taxa do Termo de Convênio n.º 902/2025: Projeto de Extensão nr.: 2925 "Estruturação e operacionalização do espaço de atendimento EMAJ no prédio TEIAS: a ampliação da assessoria jurídica gratuita prestada pela FURG", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke, nos termos supracitados, foi aprovado por unanimidade.

**5) REPRESENTAÇÃO DA FADIR NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FURG (CEP-FURG):** Aberta a discussão, Prof. Elisa informou que a PROPESP solicitou através do Memorando 138/2025, a indicação de um(a) servidor(a) docente da FADIR para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da FURG (CEP-FURG), em substituição ao Prof. Hector Cury Soares, que será dispensado do referido Comitê com base no Art. 8º da Resolução CONSUN 013/2019. Aberta a discussão, o Prof. Héctor informou que não pode participar das reuniões do Comitê, pois as datas agendadas coincidiram com compromissos relacionados a tratamento de saúde na cidade de Pelotas. A Profa. Elisa perguntou se alguns dos Professores presentes na Reunião teriam interesse e disponibilidade em compor o referido Comitê, sendo que não houveram manifestações. Em seguida, a Profa. Elisa solicitou que o servidor Antonio encaminhasse e-mail aos Professores da Unidade, para verificar o interesse e a disponibilidade em compor o CEP/FURG, informando que o tema retornará à pauta na próxima reunião do Conselho.

**6) INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO QSL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA:** A Profa. Elisa informou que a Coordenação do Curso de Administração do Campus Santo Antônio da Patrulha, solicitou através do Memorando 20/2025, a inclusão da disciplina de Direitos Humanos no Quadro de Sequencia Lógica do referido Curso de Graduação. Dando prosseguimento, a Profa. Elisa informou que a proposição é de que a referida disciplina seja ofertada na modalidade a distância (EaD), nos termos da Deliberação 111/2019 do COEPEA. A Profa. Elisa informou ainda que a proposição é disponibilizar a nova disciplina a outros Cursos de Graduação da Universidade, caso suas Coor-

15 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
16 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
17 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
18 FACULDADE DE DIREITO - FADIR  
19

90 denações solicitem a oferta à FADIR, conforme o modelo já adotado na disciplina equivalente (08436 –  
91 Direitos Humanos), na qual outros Cursos de Graduação da FURG solicitam vagas nas turmas ofertas-  
92 das aos Cursos de Direito Diurno e Direito Noturno. Colocada em votação, a inclusão da disciplina de  
93 Direitos Humanos no QSL do Curso de Administração do Campus de Santo Antônio da Patrulha na  
94 modalidade a Distância (EaD), foi aprovada por unanimidade, conforme os seguinte parâmetros a) No-  
95 me da disciplina: Direitos Humanos; b) Lotação: Faculdade de Direito; c) Código: a determinar; d) Du-  
96 ração: Semestral; e) Caráter: Optativa; f) Carga Horária Total: 72 horas aulas = 60 horas relógio; g)  
97 Carga Horária Semanal: 4 horas aula; h) Créditos: 04; i) Sistema de Avaliação: II; j) Pré-requisitos: não  
98 há; k) Localização no QSL: sétimo período; l) Equivalência: Direitos Humanos (08436) e m) Ementa:  
99 Sobre a nomenclatura Direitos Humanos. Os Direitos Humanos como resultado de lutas sociais e políti-  
100 cas. As Nações Unidas (ONU) e os sistemas regionais de proteção dos direitos Humanos. As fases de  
101 generalização, especificação e positivação dos Direitos Humanos. O Universalismo e o Relativismo dos  
102 Direitos Humanos. Direitos Humanos na era digital. A Agenda 2030 das Nações Unidas. **7) HOMO-**  
**103 LOGAÇÃO DOS ATOS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**104 O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO**  
**105 BRASIL (UAB) NA FURG – EDITAL 63/2025 PROCESSO 23116.016357/2025-74:** A Profa. Elisa  
106 fez um breve relato dos atos do referido processo seletivo, o qual foi conduzido pela Banca Examinado-  
107 ra composta pela Docente, na qualidade de Presidente, e também pelos Professores Wagner Silveira Fe-  
108 loniuk e Valdenir Cardoso Aragão, destacando que todas as etapas do certame foram realizadas em con-  
109 formidade com os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 63/2025 FURG/SEAD. Dando prosseguin-  
110 mento, a Profa. Elisa informou que houve 1 (uma) inscrição para o processo seletivo, a qual foi homo-  
111 logada no prazo estabelecido pelo cronograma do certame. Concluindo, a Profa. Elisa informou que,  
112 após a Banca proceder a avaliação do candidato com base no Anexo I do referido Edital, foi apurado o  
113 seguinte resultado: André Luiz Valim Vieira com pontuação 12. Assim, em conformidade com o resul-  
114 tado final do processo seletivo, sendo considerado aprovado e indicado para ocupar a vaga, o **Prof. An-**  
115 **dré Luiz Valim Vieira.** Colocada em discussão e após em votação, os atos e resultados do processo se-  
116 letivo simplificado para o cargo de Professor Formador do Sistema Universidade Aberta do Brasil  
117 (UAB) na FURG – Edital 63/2025 Processo 23116.016357/2025-74, foram homologados por unanimi-  
118 dade. **8) AD REFERENDUM REFERENTE AO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA**  
**119 COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO EDITAL 08/2025 - CONCURSO PÚBLICO**  
120 **PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - PROCESSO 23116.011365/2025-24.** Aber-  
121 ta a discussão, a Profa. Elisa procedeu à leitura integral do Referendo 12/2025/FADIR, referente ao re-  
122 querimento de impugnação da composição da Banca Examinadora do referido Concurso Público, inter-  
123 posto pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, nos seguintes termos: “Na condição de Presidenta do  
124 Conselho da Faculdade de Direito (FADIR) analisei a Impugnação à Composição da Banca Examina-  
125 dora apresentada pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, protocolada com fundamento, especial-  
126 mente, no Art. 12 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 24 de março de 2023. Após a análise dos ar-  
127 gumentos e dos indícios de impedimento apresentados, decido *ad referendum* do Conselho da Faculda-  
128 de de Direito pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação, pelas razões de fato e de direito a seguir ex-  
129 postas: **1. Quanto ao Professor Dr. Hector Cury Soares:** A impugnante alegou impedimentos basea-  
130 dos em orientação de pós-graduação, coautoria de trabalhos técnico-científicos e participação conjunta  
131 em projetos de pesquisa ou extensão, conforme o Art. 12, § 3º, VI, VII e VIII, da Resolução  
132 COEPEA/FURG nº 54/2023. **Impedimento por Orientação (Art. 12, § 3º, VI):** A candidata Liziane  
133 Bainy Vieira foi orientada de mestrado do Prof. Dr. Hector Cury Soares, com obtenção do título em  
134 2021. Contudo, conforme os normativos aplicáveis, o impedimento por orientação acadêmica de con-  
135 clusão de curso de pós-graduação não se configura, uma vez que a conclusão da atividade é anterior ao  
136 prazo de três anos que balizaria o impedimento. Ademais, a participação conjunta em bancas de avalia-

137 ção não caracteriza hipótese de impedimento de acordo com a Resolução COEPEA/FURG nº 54/2023.  
138 **Impedimento por Coautoria de Trabalhos Técnico-Científicos (Art. 12, § 3º, VII):** A candidata  
139 apontou publicações com o Prof. Dr. Hector Cury Soares para Amanda Netto Brum, Anayara Fantinel  
140 Pedroso, Rafaella Fernandes de Mattos e Juliana Toralles dos Santos Braga. Em análise dos currículos  
141 Lattes e das obras citadas, verifica-se que o Prof. Hector Cury Soares atuou na condição de organizador  
142 dos volumes dos "Cadernos CIDIJUS" e outras obras, e não como coautor dos trabalhos (artigos/capítu-  
143 los) produzidos pelas candidatas. A função de organizador de uma obra não caracteriza o vínculo de co-  
144 autoria técnico-científica, não havendo, assim, o descumprimento do Art. 12, § 3º, VII. A candidata Ju-  
145 liana Toralles dos Santos Braga possui duas publicações em coautoria com o referido docente, mas são  
146 de 2020 e 2018, portanto, estão além do legalmente vedado, que é nos três anos anteriores à data de pu-  
147 blicação da portaria de composição da Banca Examinadora. A candidata também aparece em três publi-  
148 cações organizadas por diversos professores, entre eles, Hector Cury Soares, mas do ano de 2021 e du-  
149 as em 2020. Assim, não há violação da norma estabelecida na Universidade. **Impedimento por Parti-  
150 cipação Conjunta em Projetos (Art. 12, § 3º, VIII):** A impugnante indicou a participação dos candi-  
151 datos Deise Brião Ferraz, Fernando Goya Maldonado e Juliana Toralles dos Santos Braga no projeto de  
152 extensão "Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS)", coordenado pelo Prof. Dr. Hector Cury Soares.  
153 Conforme consulta ao Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPQ, no espelho  
154 <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/302824>, o grupo de pesquisa foi fundado em 2017, Hector Cury  
155 Soares aparece como membro desde 19/11/2017, atualmente como Líder do Grupo. Neste grupo, consta  
156 Juliana Toralles dos Santos Braga, incluída em 26/11/2017 e ativa no grupo. Ocorre que a inserção co-  
157 mo participante em grupo de pesquisa não caracteriza vínculo, pois para que haja, de fato, a cooperação  
158 acadêmica faz necessário algum projeto em andamento. Inclusive, não há vedação a grupos na norma,  
159 apenas a projetos. Isto não se vislumbra no caso em tela, uma vez que o sistema de projetos da universi-  
160 dade não acusou a participação da referida candidata em projetos com o Prof. Hector nos últimos 03  
161 anos. Já Deise Brião Ferraz e Fernando Goya Maldonado não constam no grupo de pesquisa, nem co-  
162 mo ativos, nem como egressos. Enquanto projeto lançado nesta universidade, o CIDIJUS surge em  
163 2016 e permanece ativo desde então, contudo, após consulta ao SISPROJ (Sistema de Projetos da  
164 FURG), foi verificado que, atualmente, o referido professor não compartilha nenhum projeto de pesqui-  
165 sa, ensino ou extensão com os candidatos indicados no recurso, não se configurando o impedimento  
166 nos termos do Art. 12, § 3º, VIII, conforme pode ser comprovado pelas capturas de tela do sistema ane-  
167 xados ao final. Ademais, diferentemente do CV Lattes, que é alimentado individualmente, os projetos  
168 (de qualquer natureza) que estão registrados no SISPROJ/FURG são avaliados pelos pares e homologa-  
169 dos pelo Conselho da FaDir, sendo uma plataforma bastante segura para verificação de informações. **2.**  
170 **Quanto aos Professores Wagner Silveira Feloniuk e João Paulo Rocha de Miranda:** A impugnante  
171 alegou impedimento por função de superior direto, com base no Art. 12, § 3º, IX, da Resolução COE-  
172 PEA/FURG nº 54/2023, em virtude de ambos terem exercido a função de Coordenador do Curso de Di-  
173 reito. **Impedimento por Função de Superior Direto (Art. 12, § 3º, IX):** De acordo com a Organiza-  
174 ção Funcional tanto da FURG quanto da Unipampa, a subordinação hierárquica dos docentes (incluin-  
175 do substitutos, visitantes ou voluntários) e técnicos administrativos se estabelece com as Direções e não  
176 com as Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso, como as exercidas pelo Prof. Dr. Wagner  
177 Silveira Feloniuk e o Prof. Dr. João Paulo Rocha de Miranda, possuem atribuições eminentemente pe-  
178 dagógicas e administrativas com o curso, sem o poder hierárquico direto de superior imediato que con-  
179 figure o impedimento previsto no Art. 12, § 3º, IX, em relação aos demais docentes. Assim, consideran-  
180 do que as alegações de impedimento não se sustentam na análise dos fatos e da legislação aplicável, de-  
181 cido *ad referendum* **INDEFERIR** a presente impugnação, mantendo a composição da Banca Examina-  
182 dora para o Concurso Público referente ao Edital nº 08, de 04 de agosto de 2025.". Aberta a discussão,  
183 os Professores Carlos André e Hector manifestaram concordância com o posicionamento apresentado

29 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
30 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
31 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
32 FACULDADE DE DIREITO - FADIR  
33

184 pela Direção da FADIR sobre o tema. Colocada em votação, o *ad referendum* referente ao requerimento  
185 de impugnação da composição da Banca Examinadora do Edital 08/2025 - Concurso Público para Pro-  
186 fessor do Magistério Superior - Processo 23116.011365/2025-24 foi aprovado por unanimidade, sendo  
187 assim, indeferida a impugnação submetida pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, sendo mantida a  
188 composição da Banca Examinadora para o referido Concurso Público para o Magistério Superior. **9)**  
189 **APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CON-**  
190 **CURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – EDITAL 08/2025 -**  
191 **PROCESSO 23116.011365/2025-24.** Aberta a discussão, a Profa. Elisa proferiu a leitura do cronogra-  
192 ma de atividades do referido Concurso Público, o qual foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FA-  
193 DIR, conforme Referendo 13/2025. Colocada em votação, o cronograma das atividades do Concurso  
194 Público para Professor do Magistério Superior – Edital 08/2025 - Processo 23116.011365/2025-24, foi  
195 aprovado por unanimidade, conforme Anexo II. **10) Assuntos Gerais.**: A Profa. Elisa informou que no  
196 dia 5 de dezembro, às 17h, na Câmara Municipal de Rio Grande, ocorrerá voto de louvor à Faculdade  
197 de Direito pela passagem dos 65 anos. Concluindo, a Profa. Elisa agradeceu aos Professores e Técnici-  
198 cos-Administrativos da FADIR pela participação nas Bancas da 24ª Mostra da Produção Universitária  
199 (MPU), ocorrida no período de 5 e 7 novembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, às 17h:42, a Sra.  
200 Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho  
201 Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pela Presi-  
202 dente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 4 de dezem-  
203 bro de 2025.